

LEI MUNICIPAL Nº 378
de 19 de setembro de 2007.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 03 – GASTOS DA SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%

PROGRAMA 0106 – ESPORTE E LAZER PARA A COMUNIDADE

ATIVIDADE 2135 – INCENTIVO A EVENTOS DESPORT COMUNIT

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 03 – GASTOS DA SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%

PROGRAMA 0106 – ESPORTE E LAZER PARA A COMUNIDADE

ATIVIDADE 2105 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4199) R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.*

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda